



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI)
RESOLUÇÃO Nº 10, DE 29 DE ABRIL DE 2020

O Conselho Universitário da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, o que ficou decidido em sua 256ª reunião realizada em 29 de abril de 2020, resolve:

Art. 1º. Durante o período de suspensão das atividades presenciais da UNIFAL-MG, todas as reuniões do Conselho Universitário – Consuni - serão realizadas por webconferência ou por outra tecnologia de transmissão de som e imagem em tempo real similar.

Art. 2º. Durante a vigência dessa resolução, ficam suspensas as restrições estabelecidas pelo § 7º do Art. 15-A do Regimento Interno do Conselho Universitário.

Art. 3º. Aplicam-se às reuniões do Consuni por webconferência, subsidiariamente, no que couber, as mesmas normas regimentais de funcionamento das sessões de caráter presencial conjunto.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sandro Amadeu Cerveira
Presidente do CONSUNI

DATA DA PUBLICAÇÃO
UNIFAL-MG
11-05-2020